**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 079/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PML**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC neste ato representado pelo Prefeito Sr**. JULIANO SCHNEIDER**, denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, **GILSONI LUNARDI ALBINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, designada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo a contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 079/2022, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**VALOR DO ADITIVO**

Dá-se a este Aditivo o valor total de **R$ 17.763,18 (dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. CIGA GEO – R$ 17.763,18

**Parágrafo Primeiro**. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da **CONTRATADA**, para a Administração Pública, Exercício 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (RESOLUÇÃO CIGA N.º 236, DE 08 DE AGOSTO DE 2022), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

**Parágrafo Segundo**. Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da **CONTRATANTE**, dos gastos com deslocamento (R$ 1,30/Km) e hora técnica (R$ 136,26).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 17.763,18 (dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, em **01 (uma) parcela**, sendo efetuada por meio de boleto de pagamento referente aos serviços prestado, emitido pela **CONTRATADA**, com vencimento para **20 de março de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária: Ação: 03.001.04.122.0300.2.302-Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão - Modalidade de Aplicação (s): 3.3.93. Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos - 000 – Recursos Ordinários, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**Parágrafo Único**. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA**

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo passa a viger em **1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA**

**RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 079/2022 e Aditivos, salvo disposições em contrário.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**PUBLICAÇÃO**

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 21 de novembro de 2022.

**JULIANO SCHNEIDER**

**Prefeito**

**CONTRATANTE**

**GILSONI LUNARDI ALBINO**

**Diretor Executivo do CIGA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------

Nome: Nome:

CPF: CPF: